



IMPL
Fls. 75
Rub. 6
Autor: Dep. Cacildo Mariano
D.Of. 12/10/70

Estado de Mato Grosso

LEI Nº3013 DE 8 DE OUTUBRO DE 1 970.

Declara de utilidade pública o Instituto Maria Auxiliadora, de Alto Araguaia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Maria Auxiliadora, de Alto Araguaia, com sede naquela cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de outubro de 1 970, 149º da Independência e 82º da República.

[Handwritten signature]
47. *[Handwritten signature]*
Registrada
Ja. fls. 2315.
do livro competente
Em 26/5/71
2382
Sub-Diretor